



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

Em atendimento ao dispostos nos arts. 27, 28, 30, 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e suas alterações, relacionados abaixo os documentos necessários para inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES.

1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- 1.1 Cédula de identidade (art. 28.1)
- 1.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, (art. 28-II)
- 1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores: (art. 28-II)
- 1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício : (art.28-V)
- 1.5 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em Funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:(art.28-V)

2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1 Prova de inscrição no CPF ou no CNPJ; (art.29-I)
- 2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade: (art. 29-II)
- 2.3 Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei: (art.29-III)
- 2.4 Prova de regularidade relativo à Segurança Social e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei: comprovado pelo fornecimento de CND: (art.29-I)
- 2.5 Prova de Regularidade com a Jusiça do Trabalho

3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 Registro ou inscrição na entidade profissional: (art.30-I)
- 3.2 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pleiteada para cadastro
- 3.3 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto da licitação: (art.30-III)

4- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 4.1 Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa: (art.31-I)
- 4.2 Certidão negativa de falência ou concordata pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física: (art.31-I)

Os documentos poderão ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial (art.32 Lei 8.666/93 e suas alterações)